

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 68/2025

REF. CONCORRÊNCIA Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes /MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, SR. **JOSE CIRIANO BUENO DO PRADO**, brasileiro, portador da CI/RG nº 6.346.507-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 022.204.449-70, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, 225 – Jardim Eldorado, Carambeí/PR, CEP 84145-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro:

DAVANTI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua VIDAL RAMOS, nº 195 - CENTRO, Orleans/SC, CEP 88.870-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.129.617/0001-89, Telefone: (48) 3466-3489, e-mail: licitacoes@davantiengenharia.eng.br, neste ato representado pelo Sr. **OÉLITON ANTUNES COELHO**, portador da CI/RG nº5.487.667 e inscrito no CPF/MF sob nº 069.210.969-20, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ADRIANE PATRICIA CURTES

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: FLAVIA LIMA SCHROEDER

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 15/05/2025 o contrato nº 68/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Legais, Básicos e Executivos Arquitetônico e Complementares de Engenharia, de Instalações e de Pavimentação em plataforma Building Information Modeling (BIM) de edificações para reforço estrutural, ampliação e/ou reforma das Unidades de Saúde, Unidades Escolares, pavimentação em CBUQ e drenagem urbana no Município de Carambeí-PR**, em consonância com os documentos da Concorrência nº 10/2025, no valor contratual de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), tendo seu prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, findando em 11/10/2025, e prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do presente, findando em 11/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Processo Digital nº 6097/2025 e com fulcro no Art. 6º e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o presente contrato, pelo prazo de execução em 30 (trinta) dias, findando em 11/11/2025, e prazo de vigência em 30 (trinta) dias, findando em 11/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 15/05/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/PR, 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

DAVANTI ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____